



COMUNICADO

Após ter tomado conhecimento das declarações prestadas pelo empregado, Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos ao jornal “Público” do dia 7 de Outubro, a Administração da RTP, informa o seguinte:

1. Repudia veementemente, por serem falsas, as afirmações proferidas por aquele empregado, às quais atribui a maior gravidade, uma vez que põe em causa a imagem da RTP, designadamente no que toca à informação prestada aos portugueses.
2. Concretamente, o Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos acusa esta Administração de:
 - Interferências ilegítimas em matéria editorial que a certa altura classifica de despudoradas.
 - Veicular para a Direcção de Informação, recados que são pela Administração recebidos do poder político.
 - Sujeitar o mesmo Senhor a tratamentos indignos e que ainda hoje o está a fazer pagar por ele se ter oposto às supostas interferências da Administração.
3. De todas estas acusações, que obviamente terá de fundamentar, apenas concretiza com um facto ocorrido há 3 anos e que na altura foi esclarecido nos locais próprios (Assembleia da República e Alta Autoridade para a Comunicação Social). Tal facto não envolveu por parte da Administração qualquer interferência editorial, mas sim e apenas uma legítima decisão de gestão.
4. Não acrescentando nada de novo ao que então foi dito, nomeadamente por ele próprio, em 2004, cabe perguntar a que propósito vem o Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos ressuscitar o assunto agora, precisamente agora, numa reportagem que nem sequer era sobre este tema. Singular sentido de oportunidade este, que justifica uma quebra de silêncio de 3 anos no final de mandato da actual administração. Será que este mesmo sentido de oportunidade se concretiza apenas nesta iniciativa tão prejudicial à imagem da empresa em que é empregado e com a qual tem um dever de respeito?
5. Embora tenha deixado de ser Director de Informação em 2004, o Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos continuou a auferir a mesma remuneração que o coloca como um dos quadros mais bem pagos da RTP, situação que lhe foi garantida por um contrato que assinou com a anterior Administração, e que a actual cumpriu enquanto vigorou.

Recentemente o Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos mostrou alguma incomodidade por ter de cumprir horários normais como os demais quadros da empresa, tendo-lhe sido recusado o pedido para ser tratado com regime de excepção mais favorável.

Será isto o tratamento indigno a que se refere o Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos? Se o é, fica claro que para a Administração da RTP não há empregados de primeira e de segunda. Todos têm o dever de cumprir as regras internas.

6. Desconhecemos se o Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos alguma vez recebeu e transmitiu recados recebidos de outras Administrações quando foi Director de Informação, mas asseguramos que por esta Administração não lhe foi dado qualquer recado. O que esta Administração pode garantir é que a sua relação com o accionista, com os órgãos de fiscalização da RTP e com as estruturas internas da empresa, se tem pautado pelo escrupuloso cumprimento da lei, a qual não prevê a figura de "recado", termo aliás, indigno para caracterizar a relação do seu accionista com a RTP e da Administração com os seus Quadros.
7. Pelo exposto, e correndo o risco de ir ao encontro da estratégia de vitimização e busca de protagonismo do Sr. Dr. José Rodrigues dos Santos, face à gravidade dos factos ocorridos, e para salvaguarda do bom nome da RTP e dos seus quadros, o Conselho de Administração decidiu iniciar os procedimentos legais que as circunstâncias requerem.

Lisboa, 9 de Outubro de 2007

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO